



6	57777	Água Mineral - Embalagem plástica de 200 ml.	Cx. c/ 48 Un.	IZA	6.835	21,84	149.276,40	C o t a Reservada
VALOR TOTAL					1.319.287,91			

Protocolo 305302

**Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação**

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 287/2022 - SEDI**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal do contrato administrativo que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202214304000890,

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor, no **Contrato nº 15/2022-SEDI**:

I. **Gestor** do contrato: **DAYANE ALVES NUNES**, portador do CPF nº **022.816.631-40**, ocupante do cargo de **Assessor A7**; e

II. **Gestor Substituto** do contrato: **VITOR RODRIGUES ALVES**, portador do CPF nº **052.118.731-14**, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo e Logístico**.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização do contrato até o retorno do primeiro.

**Art. 2º**....

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º.** Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 305201

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 288/2022 - SEDI**

Dispõe sobre a designação de gestor e fiscal da contratação que especifica.

A Superintendente de Gestão Integrada da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação, conforme delegação da Portaria nº 453/2020-SEDI, publicada no DOE de 20 de novembro de 2020, e ainda:

**Considerando** o disposto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, e nos artigos 51 e 52 da Lei Estadual nº 17.928/12, bem como de acordo com o que consta do processo nº 202214304000497 ,

**RESOLVE,**

**Art. 1º.** Designar os seguintes servidores para, sem prejuízo de suas atuais funções, atuarem como gestor e substituto do gestor da contratação formalizada na **Nota de Empenho nº 2022.3101.007.00009**,

I. **Gestor**: **LUIS FERNANDO SILVEIRA DANTAS** portador do CPF nº **720.780.901-82**, ocupante do cargo de **Técnico em Gestão Pública**; e

II. **Gestor Substituto**: **VITOR RODRIGUES ALVES**, portador do CPF nº **052.118.731-14**, ocupante do cargo de **Gerente de Apoio Administrativo e Logístico**.

Parágrafo Único - Nas ausências, impedimentos, afastamentos, férias e licenças do servidor indicado no inciso I, aquele indicado no inciso II assumirá a função de gestão e fiscalização da contratação até o retorno do primeiro.

**Art. 2º**.....

**Art. 3º** Revoga-se a portaria nº 227/2022

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

**Art. 5º** Dê-se ciência aos interessados, registre-se e cumpra-se.

Protocolo 305209

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 286, de 17 de maio de 2022

Reformula a Secretaria Executiva do Comitê Setorial do Programa de *Compliance* Público na Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI.

O Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso III do art. 56º da Lei nº 20.491/19, e

Considerando o Programa de *Compliance* Público, com base nas Boas Práticas de Governança Corporativa da Gestão de Riscos Corporativos, o qual é gerido pela Controladoria-Geral do Estado de Goiás (CGE);

Considerando o modelo *Committee of Sponsoring Organizations of the Treadway Commission* - COSO 2013 e atualizações - *Internal Control - Integrated Framework* (ICIF);

Considerando o COSO ERM 2017 - Gerenciamento de Riscos Corporativos - Integrado com a Estratégia e Desempenho;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO 31000:2018 que estabelece princípios e diretrizes para a implantação da Gestão de Riscos;

Considerando a Norma ABNT NBR ISO/IEC 31010:2012 que dispõe quanto às técnicas para o processo de avaliação de riscos;

Considerando a Norma ABNT ISO 37.301:2021 - Sistema de Gestão de *Compliance*;

Considerando a instituição do Programa de *Compliance* Público (PCP) pelo Decreto Estadual nº 9406/19, de participação obrigatória a todos os entes da administração direta e indireta;

Considerando as atividades de consultoria, orientação e apoio, necessárias à implementação e execução do PCP, as quais estão no rol da coordenação exercida pela CGE;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Atualizar a Portaria 199/2022 - SEDI que institui a Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação - SEDI, responsável por acompanhar a implantação, estruturação e operacionalização das ações do PCP previstos no art. 3º do Decreto nº 9.406/2019, com a seguinte composição:

I - Chefe de Gabinete;

II - Superintendente de Gestão Integrada;

III - Assessora da Chefia de Gabinete ;

IV - Gerente de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

V - Assessora da Gerência de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas;

VI - Assessora da Comunicação Setorial.

Parágrafo Único - A Secretaria Executiva do Comitê Setorial de *Compliance* será coordenada pelo(a) Chefe de Gabinete, responsável pela Coordenação Geral das Ações do Programa de *Compliance* Público no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação e, na sua ausência, pelo(a) Superintendente de Gestão Integrada.

**Art. 2º** - Compete à Secretaria Executiva:

a) orientar e monitorar funções e responsabilidades pela gestão de riscos em todas as áreas da organização, especialmente no preenchimento dos Relatórios de Gerenciamento de Riscos no Sistema *Smartsheet* pelos proprietários dos riscos;

b) coordenar a revisão periódica do processo de gestão de riscos com vistas a sua melhoria contínua;

c) coordenar e monitorar a implantação da gestão de riscos em novas áreas e/ou projetos, até que esteja consolidada em toda a organização;

d) monitorar as ações que estão em realização para evolução da maturidade em Gestão de Riscos;

e) atuar na interlocução entre o Comitê Setorial e os proprietários de riscos e/ou responsáveis pela implantação e



execução de ações de controle;

f) comunicar ao Comitê Setorial o andamento do gerenciamento de riscos em todas as áreas, por toda a organização;

g) auxiliar no agendamento e pauta das reuniões do Comitê Setorial;

h) atuar na disseminação e na internalização da cultura de Gestão de Riscos, por meio de reuniões, palestras, oficinas, dentre outros eventos;

i) promover a interlocução com a CGE, visando o atendimento das recomendações emitidas relacionadas ao processo de gestão de riscos;

j) auxiliar o Comitê Setorial no monitoramento e no atendimento às recomendações emitidas pela Câmara de Compliance;

k) estimular a capacitação continuada dos servidores em cursos afetos à gestão de riscos, especialmente naqueles ofertados pela Escola de Governo;

l) coordenar o trâmite de documentos relevantes da gestão de riscos, preferencialmente em unidade própria no Sistema Eletrônico de Informações (SEI);

m) acompanhar e monitorar a implementação das ações dos eixos I a III do Programa de Compliance Público, especialmente quanto ao cumprimento dos quesitos definidos no ranking do PCP.

Parágrafo Primeiro - As competências relativas aos itens II, IV, VIII e IX serão desenvolvidas sob a coordenação da Assessoria de Controle Interno.

Parágrafo Segundo - As reuniões da Secretaria Executiva deverão ter suas pautas e encaminhamentos registrados, preferencialmente em ata.

Art. 3º - A Secretária Executiva do Comitê Setorial reunir-se-á mensalmente, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que necessário.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 305223

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO E  
INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 285, de 17 de maio de 2022

O Secretário de Estado da Secretaria de Desenvolvimento e Inovação no uso de suas atribuições legais previstas nos artigos 23 e 34 da Lei Estadual nº 20.491/2019 e, ainda, na Lei nº 20.776/2020, sem prejuízo de suas atribuições em seu respectivo órgão;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes Gestores de Tecnologia da Informação para compor o Grupo Técnico de Trabalho para elaboração de minuta de Modelo de Contratação de Serviços de Telefonia Fixa:

a) Pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento e Inovação: Breyner Jackson Rezende Monteiro, inscrito sob o CPF nº 934.615.181-15 e André Dias Campos, inscrito sob o CPF nº 664.654.001-20;

b) Pela Secretaria de Estado de Administração: Alano Rodrigo Batista de Oliveira, inscrito sob o CPF nº 728.417.021-20;

c) Pela Secretaria de Estado de Segurança Pública: Jánison Calixto dos Santos, inscrito sob o CPF nº 853.965.321-49;

d) Pela Secretaria de Estado da Economia: Wiris Serafim de Menezes, inscrito sob o CPF nº 388.511.301-59.

Art. 2º Cabe ao Grupo Técnico de Trabalho a realização dos estudos técnicos e de viabilidade a fim de elaborar minuta de Modelo de Contratação de Serviços de Telefonia Fixa a ser submetida à aprovação do Comitê Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação (CETIC), em um prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CUMpra-SE e PUBLIQUE-SE.

MÁRCIO CÉSAR PEREIRA

Secretário de Estado de Desenvolvimento e Inovação

Protocolo 305225

Secretaria de Estado de Meio Ambiente e  
Desenvolvimento Sustentável

EXTRATO 2º ADITIVO AO CONTRATO 07/2020

Processo: 201900017010686 Contratante: SEMAD-GO  
Contratada: LINUXELL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA CNPJ  
02.539.643/0001-33 Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por  
mais 12 (doze) meses Vigência: 08/07/2022 a 07/07/2023 Valor:  
R\$3.986.716,50 Outorga: 20/05/2022.

Andréa Vulcanis  
Secretária

Protocolo 305316

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

A SEMAD, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, torna público, que realizará licitação na modalidade **Pregão (Eletrônico)**, tipo **Menor Preço (por lote único)**, em sessão pública eletrônica a partir das **09:00** (horário de Brasília-DF) do dia **08/06/2022**, através do site [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br), destinado à **FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE MANUTENÇÃO EM GERAL**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, relativo ao Processo nº 202200017002641, nos termos dos Decretos Estaduais nº 9.666/2020 e nº 7.466/2011, Lei Federal nº 10.520/2002 e 123/2006, Lei Estadual 17.928/12 e, subsidiariamente, a Lei Federal 8.666/1993 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie. O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites [www.comprasnet.go.gov.br](http://www.comprasnet.go.gov.br) e [www.meioambiente.go.gov.br](http://www.meioambiente.go.gov.br).

Goiânia, 20 de maio de 2022.

William Neves Pinheiro  
Pregoeiro

Protocolo 305239

Secretaria de Estado da Educação

PORTARIA Nº 01/ 2022 / ESCOLA ESTADUAL DA FAZENDA  
GROTÃO

O (A) PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Estadual nº 17.928 de 27 de dezembro de 2012, Decreto Estadual nº 9.666/2020, e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006, Lei Federal nº 11.947 de 16 de junho de 2009, Resolução CD/FNDE nº 06 de 08 de maio de 2020, e demais normas vigentes à matéria. RESOLVE:

I - DESIGNAR o(a) servidor(a) JAQUEL BISPO DA ROCHA FERNANDES, CPF: 046.281.251-04 Cargo: COORDENADOR DE TURNO, como Pregoeiro/Presidente da Comissão Especial de Licitação (a). Oficial, desta Unidade Escolar, a partir de 10 de Maio de 2022.

II - DESIGNAR os (as) servidores (as) VANILDE PEREIRA DA COSTA, CPF: 846.906.311-15, Cargo: PROFESSORA, NA FUNÇÃO DE MEDIADORA DO GOIÁS TEC para integrar a equipe de apoio desta da ESCOLA ESTADUAL DA FAZENDA GROTÃO, jurisdicionado à Coordenação Regional de Educação de Posse para atuar nos procedimentos de licitação na modalidade Pregão Eletrônico, a partir de 18 de abril de 2022.

CONSELHO ESCOLAR ESCOLAR NOSSA SENHORA DAS DORES, em Vila Reis, zona Rural de Sítio D'Abadia, aos 10 dias do mês de Maio de 2022.

Francisco Assis José de Souza  
Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 305152

ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 001 - 2022 - PREGOEIRO (A), de 19 de maio de 2022

PORTARIA Nº 001/2022/ESCOLA ESTADUAL JOSÉ MADALENA

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESCOLAR CLÁUDIA GEORGINO